

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2303 – Ano 10 Segunda - Feira, 2 de setembro de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Decretos.....	1
Extrato de Ata de Registro de Preços.....	7
Extratos de Contrato.....	7
Extrato de Edital.....	12
Extrato de Dispensa de Licitação.....	12
Ata 08 - do Edital de Concorrência Nº 197/PMC/2019.....	12
Aviso de Retificação e Remarcação de Licitação.....	13

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.514, de 30 de agosto de 2019.*Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Sementes para o Futuro.*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Beneficente Sementes para o Futuro**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.647.056/0001-66.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de agosto de 2019.

VALMIR DAGOSTIM - Prefeito Municipal em exercício**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

//erm.

PL 067/19 - Autoria: Ver. Dailto Feuser

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 1072/19, de 14 de agosto de 2019.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99 e alterada pela Lei Complementar nº 048, de 21.06.2006, e

Considerando o afastamento de Fabiula Peraro Augusto, em licença para tratamento de saúde, resolve:

DESIGNAR

FABIANA PRUDENCIO AMBROSINA MARCOMIN, matrícula nº 55.380, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Diretor na EMEIEF Antônio Colombo, do Bairro Laranjinha, no período de 14/08/2019 a 07/09/2019, com carga horária de 40 horas semanais.

A servidora mencionada acima, nomeada auxiliar de direção pelo Decreto SE/nº 189/14, não perceberá a gratificação correspondente ao referido cargo no período em que exercer o cargo de Diretor, restabelecendo-se o devido pagamento ao término da substituição, quando retornará às atividades de auxiliar de direção.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de agosto de 2019.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 1081/19, de 16 de agosto de 2019.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 1106/17, de 7 de julho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando sua aposentadoria pelo Decreto SG/nº 1077/19, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir desta data, os efeitos do Decreto SE/nº 1106/17, que nomeou **JANEI MADELON MACHADO**, matrícula nº 51.539, Professor IV, como Auxiliar de Direção na EMEIEF Casemiro Stachurski, do Bairro Linha Batista, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de agosto de 2019.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 1082/19, de 16 de agosto de 2019.

Nomeia Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 048, de 21 de junho de 2006, e

Considerando a aposentadoria de Janei Mandelon Machado, resolve:

NOMEAR

GIANI FIGUEIREDO DE CASTRO, matrícula nº 53.469, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção na EMEIEF Casemiro Stachurski, do Bairro Linha Batista, a partir de 16 de agosto de 2019, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de agosto de 2019.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 1083/19, de 16 de agosto de 2019.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 093/11, de 10 de fevereiro de 2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando sua aposentadoria pelo Decreto SG/nº 1078/19, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir desta data, os efeitos do Decreto SE/nº 093/11, que nomeou **ZILDA BARBOSA DOMINGOS OSELLAME**, matrícula nº 51.864, Professor IV, para exercer o cargo de Orientador na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de agosto de 2019.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SG/nº 1135/19, de 27 de agosto de 2019.

Cessa os efeitos do Decreto SG/nº 1005/19, de 22 de julho de 2019, o servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei nº 7.461 de 21 de junho de 2019 e

Considerando o art. 4º da Portaria nº 1245/SMI/2019, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de agosto de 2019, os efeitos do Decreto SG/nº 1005/19, que concedeu à **Gratificação por Atividade Externa – GAE**, ao seguinte servidor, por não exercer mais atividades de lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo
56813	Josué Simiano do Amaral	Motorista

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de agosto de 2019.

VALMIR DAGOSTIM - Prefeito Municipal em exercício
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1136/19, de 27 de agosto de 2019.

Concede Gratificação por Atividade Externa – GAE aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei nº 7.461 de 21 de junho de 2019, e

Considerando a Portaria nº 1245/SMI/19, resolve:

CONCEDER,

a partir de agosto, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, à **Gratificação por Atividade Externa – GAE**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 7.461/2019:

	Matrícula	Nome	Cargo
1	29432	ADAILTO TEIXEIRA FIDELIS	AGENTE DE SERVIÇOS
2	29516	ADELINO DAGOSTIN JUNIOR	MOTORISTA
3	65822	ADILTON JURACI VIEIRA	ENCARREGADO DE PAVIMENTACAO
4	29241	ADRIEL BORGES DE FREITAS	AGENTE DE SERVIÇOS
5	65824	AILTON MARQUES	ENCARREGADO PAVIMENTACAO
6	65596	ANTONIO CORDOVA DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO
7	65832	ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA VELHO	GERENTE PAVIMENTACAO LC 216
8	29493	ANTONIO GILVAN DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS
9	29507	ANTONIO GOULART	AGENTE DE SERVIÇOS
10	65821	CARLOS ALBERTO DE JESUS	ASSISTENTE DE GESTAO
11	65836	CELIO BRAZ OLIVEIRA	GERENTE PAVIMENTACAO LC 216
12	57131	CLAUDECI BATISTA	AGENTE DE MANUT. VIGILANCIA E LIMPEZA
13	29490	CLEBER DA SILVA SEVERINO	AGENTE DE SERVIÇOS
14	29531	CLOVIS STELE JUNIOR	MOTORISTA
15	56658	DANIEL COLOMBO MADALENA	MOTORISTA
16	29502	DAVI JOSE MACHADO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS
17	65628	DIOMICIO ESPINDOLA JORGE	ENCARREGADO PAVIMENTACAO
18	65829	DONATO RIBEIRO DA SILVA	ENCARREGADO PAVIMENTACAO
19	29530	DOUGLAS ANDRADE DE ANUNCIACAO	MOTORISTA
20	29489	EDSON DA LUZ	AGENTE DE SERVIÇOS
21	65825	ERALDO PEREIRA	ENCARREGADO PAVIMENTACAO
22	29508	ERONILDO DA SILVA VELHO	AGENTE DE SERVIÇOS
23	29494	EVANDRO DOS ANJOS	AGENTE DE SERVIÇOS
24	65639	EVERALDO ZEFERINO	GERENTE PAVIMENTACAO LC 216
25	65798	EVOIR DOMINGOS	ENCARREGADO PAVIMENTACAO
26	29482	FANFAN JEAN	AGENTE DE SERVIÇOS
27	29491	FERNANDO MERENCIO	AGENTE DE SERVIÇOS
28	29480	GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS
29	29499	IOMAR MARTINS MORO	AGENTE DE SERVIÇOS
30	29518	IVAN DOS SANTOS LOPES	MOTORISTA
31	29501	JACQUELINE INACIO	AGENTE DE SERVIÇOS
32	29484	JELMERSON MATOS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS
33	29504	JOEL FLORENCIO DE ARRUDA	AGENTE DE SERVIÇOS
34	29515	JOGLAS BATISTA SANGALETI CUNHA	MOTORISTA
35	29512	JOSE CARLOS ALBINO	AGENTE DE SERVIÇOS
36	29492	JOSE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS
37	57132	JOSIANE DA CONCEICAO FERNANDES	AGENTE DE MANUT. VIGILANCIA E LIMPEZA
38	29481	JOSIEL RODRIGUES NETO	AGENTE DE SERVIÇOS
39	29498	LAENIO RONCHI	AGENTE DE SERVIÇOS
40	56638	LEANDRO DE SOUZA VENTURA	MOTORISTA
41	29496	LEONARDO ZAPELINI DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS
42	29486	MARCELO PINTO	AGENTE DE SERVIÇOS
43	65837	MARCOS ROBERTO PEREIRA	ENCARREGADO PAVIMENTACAO
44	29497	MATHEUS SOARES DE FIGUEIREDO	AGENTE DE SERVIÇOS
45	29488	MAYCON DE SOUZA SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS
46	65525	NEREU TINELLI	CHEFE DE DEPARTAMENTO

47	29503	NIVALDO VAZ FRANCO	AGENTE DE SERVIÇOS
48	29485	PATRICK DOMINGOS MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS
49	29506	PAULO CESAR MARINHO DE BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS
50	29510	PEDRO PAULO GABRIEL	AGENTE DE SERVIÇOS
51	29509	RAFAEL DA SILVA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS
52	29500	RAFAEL TEIXEIRA DA ROSA	AGENTE DE SERVIÇOS
53	29495	REGINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS
54	29517	RENAN DOMINGOS VECCHIETTI	MOTORISTA
55	29483	RODRIGO MANOEL AZEVEDO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS
56	29513	ROGERIO BERTI	AGENTE DE SERVIÇOS
57	29429	RONALDO JOSINO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS
58	29487	SAMUEL GERALDO RAMILHO	AGENTE DE SERVIÇOS
59	56433	SANTINO ALANO FERNANDES	PEDREIRO
60	65831	SIMAO PEDRO CANDIDO	GERENTE PAVIMENTACAO LC 216
61	29511	TIAGO ANGEL ROSA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS
62	29519	VALDECIR DOMINGOS	MOTORISTA

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de agosto de 2019.

VALMIR DAGOSTIM - Prefeito Municipal em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SF/nº 1137/19, de 27 de agosto de 2019.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2019 – Lei Municipal nº 7.398 de 21 de dezembro de 2018.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 - Lei Municipal Nº 7.297/2018, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 07 - Sec. Mun. de Infraest., Planejamento e Mobilidade Urbana

Proj./Ativ. 1.079

Modalidade:3.3.90.00.00.0735 – Aplicações Diretas

Proj./Ativ. 1.082

Modalidade:3.3.90.00.00.0735 – Aplicações Diretas

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 07 - Sec. Mun. de Infraest., Planejamento e Mobilidade Urbana

Proj./Ativ. 1.079:

Modalidade:3.3.90.00.00.0735 (308) – Aplicações Direta.....R\$ 200.000,00

Proj./Ativ. 1.082:

Modalidade:3.3.90.00.00.0735 (309) – Aplicações Direta.....R\$ 4.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de agosto de 2019.

VALMIR DAGOSTIM - Prefeito Municipal em exercício

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

FAG/erm.

DECRETO SF/nº 1138/19, de 27 de agosto de 2019.

Abre crédito suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, III da Lei Orçamentária Anual – LOA/2019 – Lei Municipal nº 7.398 de 21 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar na seguinte dotação abaixo:

Órgão 07 - Sec. Mun. de Infraest., Planejamento e Mobilidade Urbana

Proj./Ativ. 1.079 Pavim./Recup/Revit./Mob. Urbana/empréstimo FONPLATA,BNDS/BRDE

Modalidade:3.3.90.00.00.0735 (308) – Aplicações Diretas.....R\$ 15.500.000,00

Art. 2º – O referido crédito suplementar, ocorrerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 - Sec. Mun. de Infraest., Planejamento e Mobilidade Urbana

Proj./Ativ. 1.079 Pavim./Recup/Revit./Mob. Urbana/empréstimo FONPLATA,BNDS/BRDE

Modalidade:4.4.90.00.00.0186 (278) – Aplicações Diretas.....R\$ 15.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de agosto de 2019.

VALMIR DAGOSTIM - Prefeito Municipal em exercício

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

FAG/erm.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 081/PMC/2018 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 301/PMC/2018

Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, para aquisições futuras, no atendimento ao Município de Criciúma, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação municipal de Esportes, Fundação Municipal de Meio Ambiente e Fundação Cultural de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 07 (Sete).

Assinatura: 07/12/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extratos de Ata de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 018/ FMS /2018 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 087/FMS/2018

Objeto: Registro de preços de Órteses e Próteses, para aquisições futuras, no atendimento aos usuários do SUS para o Fundo Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 2 (Dois).

Assinatura: 03/12/2018

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 019/ FMS /2018 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 082/FMS/2018

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais, para o fornecimento eventual de medicamentos em geral, judiciais e alimentações especiais para atendimento à rede municipal de saúde dos Municípios Consorciados ao CISAMREC.

Fornecedores Registrados: 28 (Vinte e oito).

Assinatura: 05/12/2018

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extratos de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 242//PMC/2019

Convite Nº. 248/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CONLIM CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA

Objetivo: prestação de serviços de mão-de-obra na recuperação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva de academias de ginásticas ao ar livre em praças e parques públicos pertencentes ao patrimônio do município de Criciúma e demais que vierem a incorporar.

Valor Global: R\$ 139.800,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 20/08/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr VILSON COMIN.

Extrato de Contrato nº 243//PMC/2019

Convite Nº. 249/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: JORGE RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP

Objetivo: aquisição de materiais para fechamento/isolamento de áreas e vias públicas que serão pavimentadas em várias localidades dentro do Município de Criciúma – SC.

Valor Global: R\$ 47.105,90 (Quarenta e sete mil cento e cinco reais e noventa centavos).

Prazo de vigência: 31/12/2019

Assinatura: 20/08/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr TIAGO AGUIAR MARCOLINO.

Extrato de Contrato nº 244//PMC/2019

Concorrência Nº. 217/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

Objetivo: execução dos serviços necessários às obras de construção da E.M.E.I.E.F. AMARO JOÃO BATISTA com área de 2.300,25m², na rua Fausto Antônio Marques – bairro Vila Nova Esperança no município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 2.420.234,60 (Dois milhões quatrocentos e vinte mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Prazo de vigência: 60 meses

Assinatura: 21/08/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr MARCOS FERNANDES.

Extrato de Contrato nº 245//PMC/2019

Pregão Presencial Nº. 227/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Objetivo: aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, em praças e parques do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 37.000,05 (Trinta e sete mil reais e cinco centavos).

Prazo de vigência: 31/12/2019

Assinatura: 22/08/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr CELSO MOACIR GOMES.

Extrato de Contrato nº 251//PMC/2019

Pregão Presencial Nº. 262/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: LUSEIVAL ZABOTTE ALBUQUERQUE

Objetivo: aquisição de instrumentos musicais e acessórios, para uso das bandas musicais (fanfarras), das escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 86.452,50 (Oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de vigência: 31/12/2019

Assinatura: 26/08/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. VALMIR DAGOSTIM – Prefeito Interino, pela empresa, Sr LUSEIVAL ZABOTTE ALBUQUERQUE.

Extrato de Contrato nº 252//PMC/2019

Convite Nº. 247/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: FRANKS ALVES BERTO

Objetivo: execução sob demanda, de serviços necessários à instalação incluindo o fornecimento de tachões refletivos para sinalização viária horizontal para o trânsito no município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 83.250,00 (Oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: 12 meses

Assinatura: 27/08/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. VALMIR DAGOSTIM – Prefeito Interino, pela empresa, Sr FRANKS ALVES BERTO.

Extrato de Contrato nº 253//PMC/2019

Convite Nº. 261/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Objetivo: contratação de empresa especializada para realizar, serviços de reforma geral de uma Vibro Ciber SA114C, pertencente ao setor de pavimentação do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 65.276,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais).

Prazo de vigência: 31/12/2019

Assinatura: 27/08/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. VALMIR DAGOSTIM – Prefeito Interino, pela empresa, Sr AGLACIR F. MACHADO.

Extrato de Contrato nº 254//PMC/2019

Convite Nº. 266/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

Objetivo: execução das obras de implantação de drenagem urbana nas ruas SD 2170-187, SD 2171-187, SD 2172-187, SD 2173-187 e SD 2174-187, localizadas no Bairro São Sebastião - Município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 120.531,07 (Cento e vinte mil quinhentos e trinta e um reais e sete centavos).

Prazo de vigência: recebimento definitivo do objeto contratual

Assinatura: 27/08/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. VALMIR DAGOSTIM – Prefeito Interino, pela empresa, Sr JOSÉ VITTORASSI.

Extrato de Contrato nº 255//PMC/2019

Tomada de Preço Nº. 236/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CONSTRUCITY PREST DE SERV DE REFORMAS LTDA

Objetivo: execução por demanda, dos serviços necessários às obras de construção e reforma de muros, passeios e drenagem em quadras das escolas da rede pública municipal.

Valor Global: R\$ 2.193.749,40 (Dois milhões cento e noventa e três mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Prazo de vigência: 31/12/2020

Assinatura: 29/08/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. VALMIR DAGOSTIM – Prefeito Interino, pela empresa, Sra KAROLINE MAFRA DA SILVA.

Extrato de Contrato nº 256//PMC/2019

Pregão Presencial Nº. 264/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: PUBLICITI DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Objetivo: aquisição de materiais didáticos para uso nos laboratórios e salas de aula das escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 62.290,00 (Sessenta e dois mil duzentos e noventa reais)

Prazo de vigência: 31/12/2019

Assinatura: 30/08/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. VALMIR DAGOSTIM – Prefeito Interino, pela empresa, Sr Carlos Roberto Gonçalves de Freitas Junior.

Extrato de Contrato nº 257//PMC/2019

Pregão Presencial Nº. 264/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: L. MOHR EIRELI EPP

Objetivo: aquisição de materiais didáticos para uso nos laboratórios e salas de aula das escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 11.050,00 (Onze mil e cinquenta reais)

Prazo de vigência: 31/12/2019

Assinatura: 30/08/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. VALMIR DAGOSTIM – Prefeito Interino, pela empresa, Sr Herculano de Carvalho Junior.

Extratos de Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 067/FMS/2019

Chamada Pública Nº. 054/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: LABORATÓRIO DAL PONT

Objetivo: convocação de interessados para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços especializados em assistência da saúde na área ambulatorial no conjunto de procedimentos do Grupo 02/Sub-Grupo2- Diagnóstico em Laboratório Clínico com valor constante na tabela SIGTAP/SUS, com complemento de taxa de coleta, para atendimento da população do Município de Criciúma.

Valor: R\$2,86 (Dois reais e oitenta e seis centavos) por paciente

Prazo de vigência: 31/12/2019

Assinatura: 19/08/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. ADEMAR ANTONIO DAL PONT.

Extrato de Contrato nº 068/FMS/2019

Inexigibilidade de Licitação Nº. 057/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: Fundação Educacional de Criciúma – UNESC

Objetivo: contratação de serviços de atenção da rede de cuidados à pessoa com deficiência (intelectual, física, incluindo a ostomia), para a região da AMREC e da AMESC na área ambulatorial e hospitalar.

Valor Global: R\$ 1.680.000,00 (Um milhão seiscentos e oitenta mil reais)

Prazo de vigência: 31/12/2019

Assinatura: 19/08/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sra. Luciane Bisognin Ceretta.

Extrato de Contrato nº 069/FMS/2019

Convite Nº. 047/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CONTROLE AMBIENTAL TROMBIN LTDA

Objetivo: contratação de empresa do ramo pertinente, para execução de serviços especializados no controle ambiental de insetos (desinsetização e desratização) para as unidades de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma - SC.

Valor Global: R\$ 22.764,00 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais)

Prazo de vigência: 31/12/2019

Assinatura: 20/08/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Ismael dos Santos Trombim.

Extrato de Contrato nº 070/FMS/2019

Pregão Presencial Nº. 040/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CONNECT INFO SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objetivo: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e softwares de informática necessários para o atendimento das demandas dos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 465.850,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

Prazo de vigência: 12 meses

Assinatura: 23/08/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. VALMIR DAGOSTIM – Prefeito Interino, pela empresa, Sra. Nathallya de Aguiar.

Extrato de Contrato nº 071/FMS/2019

Pregão Presencial Nº. 040/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: DAT INFORMÁTICA EIRELI

Objetivo: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e softwares de informática necessários para o atendimento das demandas dos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 59.112,00 (Cinquenta e nove mil cento e doze reais)

Prazo de vigência: 12 meses

Assinatura: 23/08/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. VALMIR DAGOSTIM – Prefeito Interino, pela empresa, Sr. Valter Pedro Innocenti.

Extrato de Contrato nº 072/FMS/2019

Pregão Presencial Nº. 040/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: FRANCIELE BORGES TARTARI PIETSCH EIRELI

Objetivo: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e softwares de informática necessários para o atendimento das demandas dos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 20.360,00 (Vinte mil trezentos e sessenta reais)

Prazo de vigência: 12 meses

Assinatura: 23/08/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. VALMIR DAGOSTIM – Prefeito Interino, pela empresa, Sr. Renan Sartor Pietsch.

Extrato de Contrato nº 073/FMS/2019

Dispensa de Licitação Nº. 059/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: UNESC – UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

Objetivo: contratação de empresa para a realização de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde(ACS) pertencentes a rede municipal de saúde de Criciúma/SC.

Valor Global: 33.121,61 (Trinta e três mil cento e vinte e um reais e sessenta e um centavos)

Prazo de vigência: 12 meses

Assinatura: 23/08/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. VALMIR DAGOSTIM – Prefeito Interino, pela empresa, Sra. Luciane Bisognin Ceretta.

Extrato de Contrato

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

Extrato de Contrato nº 008/FCC/2019

Convite Nº 007/FCC/2019

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Contratada: PADARIA, RESTAURANTE E LANCHONETE SANTA BARBARA LTDA

Objetivo: contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de produtos diversos para realização de coffee break e coquetéis, em eventos promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural de Criciúma - SC.

Valor Global: R\$ 14.670,27 (Quatorze mil seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 23/08/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. JULIO CESAR LOPES – Presidente, pela empresa, Sra. ANDREIA MENDONÇA MARCHIORO.

Extrato de Edital

Governo Municipal de Criciúma

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC** torna público o **EDITAL Nº 006/2019 – DTT** que abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 6.856/2017 e de demais normas relacionadas ao certame, o qual será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL**.

O Edital completo estará disponível a partir do dia 02 de setembro de 2019 nos seguintes endereços eletrônicos:

- No sítio de internet do Município de Criciúma/SC: (<http://www.criciuma.sc.gov.br/>)
- No site de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos);

Criciúma – SC, 02 de setembro de 2019.

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS
Diretor da Diretoria de Trânsito e Transportes

CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal de Criciúma

Extrato de Dispensa de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO Nº. 565467/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 293/PMC/2019

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para atualização de dados operacionais, bem como, revisão e adequação do plano de outorga, edital e projeto básico visando à execução de licitação para o serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros do município de criciúma.

CONTRATADA: PROFUZZY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL: artigo 24, inciso I da Lei Nº 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 30/08/2019, por Gustavo Farias de Medeiros – Diretor de Transporte.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2019, por Valmir Dagostim - Prefeito Municipal interino.

Ata do Edital de Concorrência

Governo Municipal de Criciúma

ATA 08 - DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 197/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 557975

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE, CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e pavimentação com blocos de concreto (lajotas) em 11 (onze) ruas no bairro Linha Anta - município de Criciúma-SC. (CONVENIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato nº 0519537 – DV: 74 / FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO).

Às quinze horas, do dia trinta, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para análise e conferência das propostas de preços da Concorrência nº 197/PMC/2019. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou a Comissão que após análise e conferência das planilhas orçamentárias pela servidora Engª Kátia Mª Smielewski Gomes pertencente ao quadro técnico da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a mesma constatou, todas estavam corretas, e a da empresa classificada em 1º lugar, atende a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região, ficando assim a classificação geral:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$2.226.310,82
2ª	CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	R\$2.492.790,99

As licitantes serão cientificadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 15h15min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário

ALAN CRIS FERREIRA SILVANO
Membro Suplente

Aviso de Retificação e Remarcação de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 273/PMC/2019

(Processo Administrativo n.º 558565)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, objetivando a contratação, MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Município de Criciúma para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos/equipamentos e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados, equipamentos, a gasolina e a diesel, do 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma, com recursos do CONVÊNIO 001/BM., foram feitas as seguintes alterações:

1º) No título do edital é feita a seguinte retificação:

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL 273/PMC/2019

REGISTRO DE PREÇOS

Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL 273/PMC/2019

2º) 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) é feita a seguinte retificação:

Onde se lê:..... 6.1.5. O julgamento obedecerá ao critério de “MENOR PREÇO POR ITEM” (menor taxa de administração) para o objeto deste Edital.

Leia-se:.....6.1.5. O julgamento obedecerá ao critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” (menor taxa de administração **por item**) para o objeto deste Edital, **admitindo-se taxa zero ou negativa.**

3º) 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) é feita a seguinte inclusão:

6.1.5.1. Os itens que compreendem esse edital são: Item 01 – Abastecimento e Item 02 – Manutenção preventiva e corretiva de veículos

e equipamentos. Para cada item deve ser proposta uma taxa de administração.

4º) 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2), é feita a seguinte inclusão:

7.4. Relativos à Qualificação Econômico Financeira:

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) A boa situação financeira da empresa será avaliada, nos termos do art. 31, § 5º da Lei 8.666/93, pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e adaptadas, no que couber, à nova estrutura dos balanços patrimoniais promovida pela Lei 11.941/2009.

c) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitações efetuará os cálculos.

d) As licitantes que apresentarem, em seu último Balanço Patrimonial exigível, resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação das propostas, patrimônio líquido ou capital social igual ou superior a 10%(dez por cento) do valor total do orçamento oficial estimado dos Serviços;

e) As empresas optantes do 'SIMPLES NACIONAL' não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

5º) 8. DO RECEBIMENTO, ABERTURA E FORMA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES é feita a seguinte retificação:

Onde se lê:..... 8.15. No julgamento das propostas, será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar a proposta de "MENOR PREÇO POR ITEM (menor taxa de administração)

Leia-se:..... 8.15. No julgamento das propostas, será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar a proposta de "MENOR PREÇO POR ITEM (menor taxa de administração **por item**)

6º) No ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA, é feita a seguinte inclusão:

1.1.Dos itens: item 01 – Abastecimento

Item 02 – Manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos

7º) No ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA: item 3 DA ESTIMATIVA ANUAL, é feita a seguinte divisão:

3.1.1 Item 01 – Abastecimento – **R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**

Item 02 – Manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos – **R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**

8º) No ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA: item 8 DOS PREÇOS E CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, são feitas as seguintes retificações:

Onde se lê:..... 8.1. Estimativa de consumo anual.

Leia-se:..... 8.1. Estimativa de consumo anual **para cada item.**

Onde se lê:..... 8.4. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pela menor taxa de administração;

Leia-se:..... 8.4. O critério de julgamento será o de menor preço **por item**, representado pela menor taxa de administração **para cada item;**

9º) No item 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, é feita a seguinte inclusão:

18.13. Anexo IX – Modelo de Proposta de Preço

10º) No ANEXO V – Minuta Contratual, passa a ser da seguinte forma:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do material no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula do Contrato.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso dos materiais/serviços não serem entregues a partir da data aprazada.

13.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

13.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

13.5. Da aplicação das multas, a CONTRATADA terá o direito ao prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação, para recolhimento dos valores junto à tesouraria do CONTRATANTE.

13.6. Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Em virtude das alterações acima, fica remarcada a data de abertura do presente Edital para o dia 12/09/2019 às 09h00.

Feita as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado está disponível no site: www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 30 de agosto de 2019.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO GERAL (assinado no original)